



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.133, de 03 de janeiro de 2022.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.677, de 12 de julho de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.677, de 12 de julho de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do benefício que será concedido através do cartão eletrônico bancário de alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 03 de janeiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.56 - 473
Recebido
02/02/2022
15h:50min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.677, de 12 de julho de 2017, e dá outras providências.”

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem respeitosamente solicitar autorização para alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.677, de 12 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer cartão eletrônico bancário de alimentação e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária como forma de incentivo aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos efetivos de Motorista, Servente e Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito para melhora na produtividade, assiduidade e pontualidade ao trabalho.

Além disso, o incentivo concedido no ano de 2017 encontra-se defasado, havendo necessidade de atualização.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 03 de janeiro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DATA: 31/01/2022

NUMERO/ANO: 0002/2022

AÇÃO GOVERNAMENTAL

(X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios. (Art. 17)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Qtd.	Especificação	Valor
-	Aumento no valor mensal do auxili-alimentação de R\$ 75,00 para R\$ 200,00	-
VALOR TOTAL (R\$)		

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL + DOIS SUBSEQUENTES)

	2022	2023	2024
	312.000,00	343.200,00	377.520,00

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	CRÉDITOS LOA
2003	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.400,00
2007	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.000,00
2183	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	160.000,00
2030	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	48.000,00
2209	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
2210	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
2070	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21.280,00
2073	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
TOTAL		316.680,00

Por se tratar de criação ou aumento de despesa:

(X) Informo que existe previsão na LOA 2022 para a despesa criada/aumentada.

() A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante:

() Redução de despesa prevista na LOA 2022;

() Aumento da receita (Demonstrar aumento da receita);

() Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa ou em situações que modificam as metas físicas e financeiras previstas na LDO e no PPA, conforme informado no quadro anterior.

Programas PPA:	0004; 0010; 0047; 0107; 0087
Classificação Institucional	0301; 0501; 0601; 0701; 0801; 0901
Funcional Programática:	04.122; 12.361; 10.301; 20.606
Saldo disponível:	316.680,00
Valor previsto da despesa:	312.000,00
Previsão de Aumento da Despesa	195.000,00
Alterações na LDO:	Não há
Alterações no PPA:	Não há

C I D A D E V E R D E

Juanes Luis da Silva
CONTADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Memória de Cálculo	
PREVISÃO NA LOA	316.680,00
QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIDORES BENEFICIADOS	130,00
VALOR UNITÁRIO ATUAL	75,00
CUSTO MENSAL ATUAL	9.750,00
CUSTO ANUAL ATUAL	117.000,00
VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	200,00
VALOR MENSAL PROPOSTO	26.000,00
CUSTO ANUAL PROPOSTO	312.000,00
AUMENTO ANUAL PROPOSTO	195.000,00


Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC/RS 060235/O-0
CPF: 664.963.430-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PARECER DO CONTADOR MUNICIPAL

AO ORDENADOR DE DESPESA

**Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal**

PARECER

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, sem ressalvas.

Três Coroas, 31 de janeiro de 2022.



Juarês Luís da Silva
CONTADOR
CRC-RS 60.255



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 002/2022 datado de 31/01/2022, **DECLARO** existirem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Três Coroas, 31 de janeiro de 2022..



ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AO
SERVIÇO